



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 2723, DE 31 DE JULHO 2013

Institui o Dia da Valorização da Família.

Data de Criação

31/07/2013

Data de Publicação

01/08/2013

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 11102, de 01/08/2013

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Data Comemorativa

Autoria

- Deputado Jamyl Asfury

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.723, DE 31 DE JULHO DE 2013

“Institui o Dia da Valorização da Família.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Valorização da Família a ser comemorado, anualmente no dia 21 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 31 de julho de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre